



NOTA N.º 06/2021 DO CEALI SOBRE A DISCUSSÃO DA PORTARIA MEC Nº 412, DE 17 DE JUNHO DE 2021 E DO EDITAL MEC Nº 35, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DISCUSSÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES, REALIZADA NO ÂMBITO DO CEALI - CENTRO DE ARTICULAÇÃO DAS LICENCIATURAS - DO SETOR DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

O CEALI realizou no dia 6 de julho, do corrente ano, reunião extraordinária tendo como ponto de pauta única a discussão dos seguintes documentos:

1) PORTARIA MEC Nº 412, DE 17 DE JUNHO DE 2021 - Institui o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares, com o objetivo anunciado de “promover a adequação da pedagogia e das licenciaturas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aos currículos e matrizes estabelecidas pelas redes de ensino, às propostas pedagógicas curriculares das escolas de educação básica, e à Base Nacional Comum (BNC) – Formação Inicial⁽¹⁾”;

2) EDITAL Nº 35, DE 21 DE JUNHO DE 2021/ Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica- Institui o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares.

Após análise e discussão dos referidos documentos, o CEALI manifesta-se contrário ao conteúdo-forma neles veiculados, seja em seu teor prescritivo-legal a respeito da concepção dos processos formativos, quanto pelo edital de indução da adesão das Instituições de Ensino Superior (IEs) à política de formação inicial e continuada de modo subordinado à BNCC. Por suposto, reforçamos que tal trâmite desconsidera o necessário debate social e acadêmico sobre o tema, bem como porque verificamos neste proceder o desrespeito a autonomia político-pedagógica das

IEs e dos sistemas de educação básica (com as escolas e suas comunidades), tal como se apresenta.

Registramos nossa recusa à adesão cega às manobras técnico-instrumentais que induzem a uma concepção restrita de competências e habilidades, ancoradas no discurso do “Direito à aprendizagem”, porém em detrimento da luta histórica pelo constitucional “Direito à Educação” pública. Nesse sentido, estamos em sintonia com a nota de repúdio a Portaria nº 412, divulgada pelo Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação (FORUNDIR) ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras^[2].

O CEALI, assim como as entidades signatárias da referida nota, considera autoritário e ineficaz reduzir a formação inicial e continuada a critérios tecnocráticos que pouco se voltam à superação das situações de precariedade do magistério e da escola pública, ainda que sob o pretexto de fazer cumprir metas do Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 - LEI nº 13.005/2014.

Além disso, a portaria fixa a obrigatoriedade e total alinhamento à BNCC e à BNC-Formação quando destaca “a adequação da Pedagogia e das Licenciaturas à BNCC, aos currículos e às matrizes estabelecidos pelas redes de ensino, às propostas pedagógicas curriculares das escolas de educação básica e à BNC-Formação Inicial. (Art. 3º, Inciso I)”.

Em nosso entendimento, a referida portaria desrespeita a autonomia universitária, tendo em vista que muitas IEs não refizeram seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos cursos de licenciatura, pois encontram dificuldades de adequar-se à RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2/2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores para a Educação Básica e institui a BNC-Formação. A portaria compromete a autonomia no ensino e pesquisa das IES em suas licenciaturas ao adotar a BNCC e a BNC Formação Inicial nº 02/19 como dispositivos de controle das propostas formativas.

Particularmente em relação ao edital nº 35, publicado em 21 de junho de 2021 e atrelado à portaria nº 412, de 17 de junho de 2021, identificamos princípios que irão orientar todo o processo de formação numa lógica instrumental e privatista, além de estabelecer as condições para que as instituições façam o vínculo com o Ministério da Educação para a oferta do programa. Para isso, o edital propõe a articulação das instituições federais, estaduais e privadas na oferta de cursos alinhados à BNCC, às novas DCNs e à BNC-Formação.

Um dos aspectos que nos preocupa é o curto prazo imposto para a submissão das propostas, posto que o edital foi lançado em 21 de junho e as propostas devem ser submetidas de 22 de julho a 23 de agosto de 2021. A divulgação dos resultados vai acontecer no dia 23 de setembro e o resultado final no dia 6 de outubro, sendo o início previsto para o primeiro semestre de 2022. Diante disso, não se pode deixar despercebido que ao fazê-lo os cursos estariam automaticamente aderindo à Resolução nº 02/19 que impacta negativamente a medida que propõe uma padronização e maior controle da Educação pública, a despeito de todo o processo de discussão curricular em andamento, este passaria a ser descartado e em seguida substituído por outro sem o tempo de discussão com a comunidade acadêmica.

Caso a proposta se concretizasse, seria necessário que novas vagas para docentes fossem destinadas, pelo MEC, às IEs públicas, pois a força de trabalho na maioria dos cursos, já sobrecarregada em um cenário normal, precisará aumentar para atender os estudantes que não cursaram as disciplinas no ano de 2020 e 2021 devido às dificuldades postas pela pandemia. A qualidade da formação inicial passa também pelo número de estudantes atendidos em sala de aula e está neste momento sob o foco dos currículos em andamento, muitos em implementação, os quais se deparam agora com essa difícil realidade e desafios de inclusão. Outro ponto do edital que merece destaque é a oferta das vagas somente para os cursos de Pedagogia, Matemática, Letras Português e nas áreas de Ciências/Licenciatura Interdisciplinar.

Para o edital, a adesão se diz necessária para que as IEs atendam o objetivo de “incentivar o desenvolvimento de propostas formativas inovadoras, que considerem as especificidades da formação em serviço para professores da Educação Básica, por meio do uso pedagógico das tecnologias, das metodologias ativas, de ensinamentos híbridos e de empreendedorismo”.

Porém, de acordo com as DCNs, o empreendedorismo supõe a mobilização de conhecimentos de diferentes áreas para a formação de organizações com variadas missões voltadas ao desenvolvimento de produtos ou prestação de serviços inovadores com o uso das tecnologias⁹¹. Nesse sentido, uma proposta formativa inovadora não é revelada de forma objetiva e concisa no edital, pois se apresenta como uma continuidade do ensino híbrido, como se o mesmo fosse equivalente à forma emergencial vivenciada durante a pandemia, com os agravos gerados pelo não acesso de muitos estudantes (no âmbito da educação como um todo, ensino superior e educação básica).

Não é aceitável secundarizar a compreensão de que o uso pedagógico das tecnologias, das metodologias ativas, de ensinamentos híbridos somente é inovador se houver planejamento, reflexão crítica e articulação dos conteúdos, metodologias, tecnologias e principalmente a mediação pedagógica necessária às práticas educativas e aos processos formativos. E, se observarmos que no edital o número de vagas é irrisório frente ao número de estudantes nos cursos de Pedagogia e Licenciaturas, constataremos que o processo de adequação curricular suposto levaria ao remodelamento dos cursos na sua estrutura de funcionamento e na concepção, aderindo a uma abordagem de prestação de serviços a baixo custo.

Ademais, ainda que essa abordagem fosse consensuada como uma concepção aceitável, ou por outra, fosse possível adaptá-la a bases formativas mais comprometidas com a relação teoria-prática, e mesmo fossem bem avaliadas (recepção) com a comunidade acadêmica, não seria possível, em curto espaço de tempo, generalizá-la, tampouco haveria recursos materiais disponíveis para todos os estudantes.

Em nossa avaliação, a outra face desse currículo seria provavelmente cindida, e, no que se refere à manutenção dessa proposta, muito provavelmente levaria a um modelo de inovação afeito a processos de privatização no ensino superior (com e/ou sem o uso do ensino a distância). Nessa circunstância, o identificado como híbrido também estaria sendo descaracterizado porque reduzido a uma lógica de redução de investimentos “para se fazer mais com menos recursos”.

Outra questão do programa, que, de acordo com o Informe nº 3 do FORPIBID, precisa ser melhor discutida, é sobre o financiamento, que será consignado no orçamento SEB/MEC, na Ação Orçamentária 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica, sendo previstos três milhões/ano para cada projeto, um milhão para cada IES. Há a previsão de bolsa para o licenciando no último ano do curso no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), quantitativo a ser acrescido ao orçamento de cada IEs. De acordo com esse documento,

o MEC está retirando da CAPES a missão de promover políticas de formação e valorização do magistério da educação básica. Ao destinar recursos que poderiam ser aplicados na rubrica que atender PIBID, RP e Parfor, por exemplo, apostam em outro modelo de formação num momento em que deveriam garantir e consolidar aquelas que já têm demonstrado cumprir seu papel, enfraquecendo a potencialidade dos programas (FORPIBID, Informe nº 3, 2021).

Queremos registrar o nosso repúdio aos sucessivos bloqueios de dotações orçamentárias para atendimento ao Decreto nº 9.741, de 28 de março de 2019, da Portaria nº 144, de 2 de maio de 2019 e do Decreto nº 10.686, de 22 de abril de 2021 e aos cortes nos investimentos em Educação^[5].

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) afirmou que o orçamento discricionário para 2021 teve um corte de pelo menos R\$ 1 bilhão^[5].

Investimentos públicos federais são necessários para a gestão das Universidades, para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão com qualidade.

Concordamos que é importante destacar os Programas de Formação Inicial bem sucedidos no âmbito do ensino superior. No caso da UFPR, o Licenciador é um programa que congrega projetos dos diversos Cursos de Licenciatura. Seu objetivo geral é apoiar ações que visem ao desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da qualidade de ensino nas Licenciaturas desta Universidade. Basta observar a relevância social expressa nos objetivos específicos desse programa, para compreender o porquê da necessidade de sua permanência: a) promover a ampliação da formação acadêmica, bem como a produção de conhecimento científico sobre a prática pedagógica, a partir de processos de integração com contextos educativos formais e não formais; b) incrementar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; c) incrementar a articulação entre o ensino na Licenciatura e as demandas de todos os níveis educacionais.

A UFPR, através do Programa Licenciador da Pró-Reitoria de Graduação, desempenha seu papel de centro irradiador de reflexões acerca da formação de docentes para a educação básica, ao enfatizar a integração das Licenciaturas com os diferentes níveis da Educação Básica da Rede Pública, bem como com os contextos não-formais da educação, e ao proporcionar o desenvolvimento de ações que assegurem a indissociabilidade entre teoria e prática na formação do licenciando. Esse programa é uma conquista tanto da comunidade acadêmica como também da sociedade em geral, visto que contribui para a melhoria dos Cursos de Licenciatura, e é nestes que se formam os professores que atuarão nos diversos níveis de ensino, tanto do sistema público como privado.

Além desse programa, o Parfor – Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – proporciona aos professores que já atuam em uma área distinta

da sua formação, uma oportunidade de obterem uma segunda licenciatura dentro da área na qual já estão lecionando. Também oferece a possibilidade de professores bacharéis obterem sua licenciatura por meio do curso de Formação Pedagógica.

A UFPR é uma universidade que nasceu com a vocação de contribuir com esse segmento de formação de professores. O Parfor faz parte dessa história e tem como tarefa importantíssima formar professores para a educação básica, afirmou o pró-reitor de Graduação e Educação Profissional, professor Eduardo Salles de Oliveira Barra, em evento público.

Além dos dois programas de formação citados anteriormente, não podemos deixar de mencionar o PIBID e o Programa Residência Pedagógica, ambos presentes na UFPR. Assim como o Parfor, esses dois programas também são financiados pela CAPES, cuja missão sempre foi a de promover políticas de formação e valorização do magistério da educação básica. Assim como o FORPIBID-RP (Informe n°3), também seguimos na convicção que PIBID e PRP têm se mostrado expressão da resistência e de um modelo emancipatório de formação docente.

Desse modo, registramos o teor das análises que fizemos em face dos documentos de fomento e indução da formação inicial continuada, na perspectiva de validação da BNCC. Ao nos determos aos aspectos da conjuntura política, investidos nas reformas educacionais pós-impeachment, verificamos demasiada abertura à lógica privada, desvalorização da profissão e simplificação do trabalho docente. Sendo assim, em defesa do direito à educação pública e de qualidade, reiteramos nossos posicionamentos primordiais. São eles:

1) Adiamento da implementação da Resolução CNE/CP nº 02/2019 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e BNC-Formação), nos termos produzidos pelo I Fórum de Coordenadores dos Cursos de Licenciatura da UFPR (2020), por meio dos quais os argumentos levantados nesse coletivo sinalizaram que a:

[...] suspensão da Resolução CNE/CP nº 02/2019 e a retomada da Resolução CNE/CP nº 02/2015 se configura como alternativa coerente, para dar continuidade aos trabalhos que já vêm sendo realizados na UFPR e demais IEs. Para tanto, estamos disponíveis para unir esforços interinstitucionais no encaminhamento das questões registradas nesta carta, seja como denúncia da ilegitimidade da proposta, e como retomada de processos de construção conjunta, ampla e democraticamente debatidos com a comunidade acadêmica e junto ao movimento educacional brasileiro.

2) Vigilância em relação às manobras legais que vêm sendo impostas como mecanismos de promover a submissão das propostas de formação inicial e continuada à luz da BNC-Formação (Resolução CNE/CP nº 02/2019 e Resolução CNE/CP nº 1, de 27/10/2020).

3) Desconsideração integral do referido programa no âmbito dos cursos de licenciaturas da Universidade Federal do Paraná, e com a solicitação do devido aparato de sustentação legal dessa recusa no que se refere às instâncias da própria instituição.

4) Adesão a outros coletivos que compartilham desse momento histórico, no qual se faz necessária uma frente ampla de resistência às investidas privatistas, gerenciais e tecnocráticas que operam a favor do desmonte da educação pública e gratuita, observada nas investidas privatistas desde a formação inicial até o proposto como ordenamento prescritivo dos sistemas de educação básica.

Equipe CEALI

28 de julho de 2021

^[1] BRASIL. Ministério da Educação. MEC lança programa de formação inicial e continuada para professores e diretores escolares. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-programa-de-formacao-continuada-para-professores-e-diretores-escolares>>. Acesso em: 10 de julho de 2021.

^[2] Nota de repúdio contra a PORTARIA Nº 412, DE 17 DE JUNHO DE 2021 que institui Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares e contra o EDITAL Nº 35, DE 21 DE JUNHO DE 2021. Disponível em: <https://formacaoprofessordotcom.files.wordpress.com/2021/07/nota-de-repudio-contra-a-portaria-no-412-atualizada.pdf>. Acesso em 13 de julho de 2021.

^[3] BRASIL. Ministério da Educação. Resolução n.3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em: 09 de julho de 2021.

^[4] UFPR. UFPR forma 27 professores da educação básica em Cursos de Segunda Licenciatura do Parfor. Disponível em: <<https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/ufpr-forma-27-professores-da-educacao-basica-em-cursos-de-segunda-licenciatura-do-parfor/>>. Acesso em: 12 de julho de 2021.

^[5] PUENTE, B. Universidades Federais terão corte de pelo menos \$ 1 bilhão no orçamento. **CNN Brasil**, 11 maio 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/05/11/universidades-federais-terao-corte-de-pelo-menos-r-1-bilhao-no-orcamento>>. Acesso em: 13/07/2021.